



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 1029/GABR/REITORIA, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado pelo Decreto de 1º de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 02 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por meio da Resolução 38/2021/CONSUP-IFCE, e tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23255.004472/2021-88, resolve:

Art. 1º Designar MANOEL LOPES FILHO, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 2407905, integrante do quadro permanente deste Instituto, lotado no *campus* Canindé, para exercer o Encargo de Apoio à Gestão (EAG), como titular da Coordenadoria de Dados, sem contraprestação financeira.

Art. 2º Estabelecer as atribuições que serão desenvolvidas pelo servidor, no exercício do Encargo de Apoio à Gestão (EAG):

I. Prover serviços de modelagem processos de coleta e fluxos de dados nos processos de negócio do IFCE;

II. Prover infraestrutura de dados para *dashboards* de negócios e serviços de dados do IFCE;

III. Manter a infraestrutura física, naquilo que se refere às áreas de trabalho dos usuários em todo o ambiente da Reitoria e seus campi avançados;

IV. Definir/prover modelos de *machine learning* para áreas de negócios do IFCE;

V. Definir/especificar requisitos de contratação de provedores de serviços de *machine learning* e *analytics* na modalidade de PaaS e SaaS;

VI. Promover/prover treinamentos na área de dados do IFCE;

VII. Zelar por boas práticas no tratamento/armazenamento de dados do IFCE e atendimento à legislação vigente (LGPD);

VIII. Manter processos de segurança da informação de acordo com o padrões definidos pela COIR e legislação vigente;

IX. Especificar, configurar, gerenciar e operar infraestrutura de integração de dados do IFCE;

X. Definir provedores de serviços de *machine learning* e *analytics* da Instituição;

XI. Prover treinamento de suporte de 1 linha para coordenação de suporte dos serviços de dados ofertados ao IFCE;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços.

JOSÉ WALLY MENDOÇA MENEZES

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Jose Wally Mendonca Menezes, Reitor**, em 31/08/2021, às 15:49, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2940229** e o código CRC **3DDE46FB**.